

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

A ATMA Participações S.A. (“ATMA” ou “Companhia”) retifica, quanto a matéria a ser deliberada, por meio desta errata, o Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Companhia, publicado nas edições do dia 06, 09 e 10 de junho de 2020, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente nas páginas 19, 52 e 18, e no Diário Comercial de São Paulo, respectivamente nas páginas 05, 05 e 06, para onde se lê “(...) nos termos das cláusulas 6.30.1 (I), (V) e (VI), e 6.30.3 da Escritura.”, leia-se “(...) nos termos das cláusulas 6.27.1 (II), (V) e (VI), e 6.27.3 da Escritura.”

São Paulo, 18 de junho de 2020.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

A versão retificada do Edital encontra-se na página seguinte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

A ATMA Participações S.A. (“ATMA” ou “Companhia”) convoca os titulares das debêntures da 3ª emissão da ATMA Participações S.A., registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código CTAP13 (“Debenturistas”; “3ª Emissão” e “Emissora”, respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão, da ATMA Participações S.A.*” (“Escritura”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, em 1ª convocação, **no dia 23/06/2020, às 15h00min**, que, conforme o § 2º do Art. 3º da ICVM 625/2020, será considerada realizada na sede da ATMA, na **Rua Alegria, 88/96, 2º Andar, Brás, São Paulo, CEP: 03043-010, (“AGD”)**, de forma virtual, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) dispensar o Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 8.6.1 da Escritura, por até 120 dias contados da realização da presente AGD, tendo em vista a ocorrência do vencimento antecipado, nos termos das cláusulas 6.27.1 (II), (V) e (VI), e 6.27.3 da Escritura.

(ii) autorização para o Agente Fiduciário firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da assembleia.

Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem um correio eletrônico para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos debenturistas, para os debenturistas pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados debenturistas. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação:

(i) pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade do debenturista, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica;

(ii) demais participantes:

a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação

legal do debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal;

- b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica.

Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância:

- (i) Os debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia;
- (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para spestruturacao@simplificpavarini.com.br

A emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral.

São Paulo, 06 de Junho de 2020.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.